

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: nº SCEC-PRC-2022/02932
CONTRATO: nº 1116/2022
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º Neusa Braga Ximenes 04956527845
OBJETO: A Realização do Projeto “Casa de Mutinho”, relativo ao EDITAL PROAC Nº 15/2022.
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Data da Assinatura: 17/11/2022.
Unidade de Fomento à Cultura.
NATÁLIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Comunicado
Extrato de Ata da Sessão Pública da Convocação Pública para a ESCOLA DE MÚSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – EMESP TOM JOBIM, THEATRO SÃO PEDRO, ORQUESTRA DO THEATRO SÃO PEDRO – ORTHESP E TEATRO CAETANO DE CAMPOS
Resolução SC nº44, de 11-10-2022.
No dia 17-11-2022, às 14h30, na plataforma digital TEAMS, link de acesso <-https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YTK0YzBkMWQzZDZmYy00MWI5LTg2MTUtMzI0YmMzZDAxMWU2%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%223a78b0cd-7c8e-4929-83d5-190a6cc01365%22%2c%22Oid%22%3a%222812f090-4aab-45c1-800a-481f5e39722e%22%7d>-, realizou-se, em sessão pública da Convocação Pública para gerenciamento da ESCOLA DE MÚSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – EMESP TOM JOBIM, THEATRO SÃO PEDRO, ORQUESTRA DO THEATRO SÃO PEDRO – ORTHESP E TEATRO CAETANO DE CAMPOS, na qual compareceu como interessada a Organização Social de Cultura: “Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina”. Disponibiliza-se a íntegra da ata via site <-http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/>. Esta publicação foi realizada nos termos do artigo 6º, § 4º, Inc. II, da Lei 846/1998.

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

OS EXPEDIENTES PROTOCOLADOS NA UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO (CONDEPHAAT) POR MEIO DO “MODULO AGENTES EXTERNOS DO PROGRAMA SP SEM PAPEL” OU POR MÍDIA DIGITAIS (CD/DVD OU PEN DRIVE), ABAIXO RELACIONADOS, NECESSITAM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSO E FUTURA INSTRUÇÃO.
A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DEVERÁ SER PROTOCOLADA, PREFERENCIALMENTE DO MESMO MODO DO INICIALMENTE APRESENTADO, OU SEJA, POR MEIO DO MODULO AGENTES EXTERNOS DO PROGRAMA SP SEM PAPEL OU POR MÍDIAS DIGITAIS.
O NOVO REQUERIMENTO, DEVERÁ INDICAR TRATAR-SE DE “COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO A COMUNIQUE-SE”, COM A IDENTIFICAÇÃO DO Nº DO PROTOCOLO INICIAL, SENDO ESTA UMA INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA.
O INTERESSADO DEVE REENVIAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF (DE NO MÁXIMO 10 MB), SUGERE-SE QUE AO JUNTAR TODA DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO PDF SIGA A SEQUENCIA EXPOSTA NA LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PEDIDO SOLICITADAS NOS SITE CONDEPHAAT. OBSERVAR A POSIÇÃO DAS PÁGINAS ANTES DE JUNTAR O PDF, EVITANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO VENHA DEITADA DE LADO, OU DE PONTA CABEÇA.
O NÃO ATENDIMENTO EM ATÉ 60 DIAS, ACARRETARÁ NO ARQUIVAMENTO DO EXPEDIENTE E POSTERIOR ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS.
1. EXPEDIENTE: SC/995415/2022
INTERESSADO: INSTITUTO BUTANTÃ
VÁRIOS ARQUIVOS ENCAMINHADOS NESTE DVD ESTÃO COM TAMANHO SUPERIOR A 10 MB, NÃO SUPORTADO PARA UPLOAD PELO SISTEMA SP SEM PAPEL. O INTERESSADO DEVE REENVIAR O MESMO PEDIDO COM A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA O PEDIDO E INFORMAR QUE SE TRATA DE COMPLEMENTAÇÃO DO SC/995415/2022. CADA VIA DE PROJETO DEVE SER SALVA COM TAMANHO MÁXIMO DE 10 MB E DE MANEIRA QUE O ARQUIVO FIQUE COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM E TEXTOS LEGÍVEIS.
2. EXPEDIENTES: SC/1025106/2022
INTERESSADO: JOSÉ THALES VITORINO PEREIRA
O INTERESSADO DEVE REENVIAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF (DE NO MÁXIMO 10 MB), POIS O REQUERIMENTO PADRÃO DEVE VIR PREENCHIDO CORRETAMENTE, ANEXARAM UMA CARTA ANTIGA, QUE CONSTA DATAS DO MÊS DE MARÇO E FALTOU O TERMO DE RESPONSABILIDADE.

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SDE Nº 31, de 16 de novembro de 2022.
Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento da execução de parceria entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretária de Desenvolvimento Econômico, e o Instituto Leal Martins.
O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual nº 61.981/2016,
RESOLVE:
Artigo 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante, destinada a monitorar e avaliar a execução de parceria com o Instituto Leal Martins, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, decorrentes da Emenda Parlamentar nº 2022.091.40133, objetivando a capacitação de moradores do território da Vila Brasilândia nas áreas de gastronomia e empreendedorismo.
Artigo 2º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de que trata esta Resolução:
I – Arthur Vicente Neto;
II – Rennan Esmério Borges da Motta;
III – Dulcineia Ferreira Rodrigues.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO, TECNOLÓGICO E PROFISSIONALIZANTE

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
EMENDA Nº 2022.042.40224 – DEMANDA Nº 039654
TERMO DE FOMENTO CETPPRO Nº 12/2022
Participes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e a ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DE PRESOS E PRESAS E INTERNOS DA FUNDAÇÃO CASA.
Objeto:
Transferência de recursos financeiros do ESTADO, provenientes de Emenda Parlamentar nº 2022.042.40224, objetivando

desenvolver capacitação profissional na área de auxiliar de cozinha para pessoas LGBTQI+ egressas do sistema prisional, em cumprimento de alternativas penais e familiares, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).
Recursos Financeiros:
O valor total da presente parceria é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) de responsabilidade do ESTADO, provenientes da Emenda Parlamentar nº 2022.042.40224, onerando a UO 100010 -Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no Programa de Trabalho 04.127.2990.2272.0000 - Ações decorrentes de emendas, exceto saúde na Natureza de Despesa: 3.3.50.39 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de recursos: Tesouro do Estado 001.001.001. integralmente no orçamento vigente.
Vigência e da Prorrogação:
O prazo de vigência desta parceria é de 09 (nove) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 16/11/2022
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
EMENDA Nº 2022.091.40133 – DEMANDA Nº 039655
TERMO DE FOMENTO CETTPRO Nº 11/2022
Participes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e o INSTITUTO LEAL MARTINS.
Objeto:
Transferência de recursos financeiros do ESTADO, provenientes de emenda parlamentar nº 2022.091.40133, objetivando capacitar na área de gastronomia e empreendedorismo moradores do território da Brasilândia, região Norte da Cidade de São Paulo, fomentando a geração de renda e inserção no mercado de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).
Recursos Financeiros:
O valor total da presente parceria é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de responsabilidade do ESTADO, provenientes da emenda parlamentar nº 2022.091.40133, onerando a UO 100010 -Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no Programa de Trabalho 04.127.2990.2272.0000 - Ações decorrentes de emendas, exceto saúde na Natureza de Despesa: 3.3.50.39 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de recursos: Tesouro do Estado 001.001.001. integralmente no orçamento vigente.
Vigência e da Prorrogação:
O prazo de vigência desta parceria é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 16/11/2022
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDÊNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Patrimônio e Contratos
Resumo do 2º Termo de Aditamento
Processo JUCESP nº 278/2018
Contrato JUCESP nº 20/2018
Contratante: Junta Comercial do Estado de São Paulo
Contratada: Companhia de Processamento de dados do Estado de São Paulo - Prodesp
Objeto: prestação de serviço de informática – MIPS CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
As Partes acordam, nos termos da Cláusula Terceira do contrato, em prorrogar sua vigência, através do presente instrumento por mais 12 (doze) meses, a se iniciar em 01 de novembro de 2022, com término em 31 de outubro de 2023.
As Especificações de Serviços e Preços nº E0180215, vinculadas ao presente contrato, ficam automaticamente prorrogadas até 31/10/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA– ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES
Fica alterado o Anexo I do Termo de Referência do Contrato, passando a vigorar o anexo II, constante deste termo de Aditamento, com acréscimo para 70,00 no serviço/item 5.1.2 armazenamento de dados, e decréscimo para 3.259,91 no serviço/item 5.1.3 retenção de dados.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E REAJUSTE
3.1.Fica reduzido no período de 12 meses R\$ 0,60 (sessenta centavos), o valor do contrato original.
3.2.Em razão do decréscimo acima, fica fazendo parte integrante do Contrato Original para todos os fins e feitos de direito, o Termo de Aditamento e Rerratificação nº T01 das Especificações de Serviços e Preços nº E0180215
CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO
4.1. O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 3.763.240,60 (Três milhões, setecentos e sessenta e três reais, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos), sendo R\$ 624.632,50 (Seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao exercício de 2022 e R\$ 3.138.608,10 (Três milhões e cento e trinta e oito mil, seiscentos e oito reais e dez), referente ao exercício de 2023, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 339039.
4.2. Com o aditamento da Especificação de Serviços e Preços nº E0180215, o contrato original ficará reduzido de 0,000016%, estando dentro do limite estabelecido no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.
Data de assinatura: 01/11/2022
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Resumos:
Resumo do Termo de Apostilamento Nº 184/2022 do Contrato: 228/2022 – Processo: SP2022/14425, Contratante: C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: DDOLI SERVIÇOS DE LIMPEZA SOCIEDADE UNIPessoAL LTDA. Objeto do Contrato: Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar para diversas unidades conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2022, para R\$ 6.088,09 (seis mil e oitenta e oito reais e nove centavos). Assinado em 17/11/2022.
Resumo do Termo de Apostilamento Nº 130/2022 do Contrato: 157/2022 – Processo: SP2022/05644, Contratante: C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: AMBIENTAL HIGIENIZADORA SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS LTDA. - ME. Objeto do Contrato: Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar para diversas unidades conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2022, para R\$ 13.581,25 (treze mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Assinado em 17/11/2022.
Resumo do Termo de Apostilamento Nº 161/2022 do Contrato: 156/2022 – Processo: SP2022/05644, Contratante: C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: FC CLEAN SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI. Objeto do Contrato: Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar para diversas unidades conforme consta nos autos.

Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2022, para R\$ 67.775,03 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e três centavos). Assinado em 17/11/2022.
Resumo do Termo de Apostilamento Nº 177/2022 do Contrato: 273/2022 – Processo: SP2022/26749, Contratante: C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: MAN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. - EPP. Objeto do Contrato: Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada para diversas unidades conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2022, para R\$ 36.721,17 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e dezessete centavos). Assinado em 17/11/2022.
Resumo do Termo de Apostilamento Nº 181/2022 do Contrato: 165/2022 – Processo: SP2022/10857, Contratante: C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: DELTA REFEIÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Objeto do Contrato: Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar para diversas unidades conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2022, para R\$ 4.707,75 (quatro mil, setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos). Assinado em 17/11/2022.
Resumo do Termo de Apostilamento Nº 180/2022 do Contrato: 179/2022 – Processo: SP2022/03917, Contratante: C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: FC CLEAN SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI. Objeto do Contrato: Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar para diversas unidades conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2022, para R\$ 45.724,63 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos). Assinado em 17/11/2022.
Resumo do Termo de Apostilamento Nº 179/2022 do Contrato: 160/2022 – Processo: SP2022/05644, Contratante: C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: FC CLEAN SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI. Objeto do Contrato: Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar para diversas unidades conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2022, para R\$ 16.997,15 (dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e quinze centavos). Assinado em 17/11/2022.
RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO: 2022/37488 - PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA Nº 242/2021 DE 19/11/2021 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 085/2021 - CONTRATO: 355/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. “Paula Souza” - CONTRATADA: CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRO DE TRANSPORTE – VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) - PRAZO DE ENTREGA: 60 dias – ELEMENTO ECONÔMICO: 449052 - UNIDADE: ADM Central – Diversas Escolas - DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022.
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

Extrato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação
Processo Ceeteps nº CEETEPS-PRC-2022/31240
Base legal: artigos 25 “caput” e 26, da Lei nº 8.666/93.
Objeto Proposto do Chamamento Público: Constitui objeto do Chamamento Público o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na concessão de descontos em serviços prestados ou fornecimento de bens, beneficiando com descontos reais e diferenciados os servidores ativos do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.
Dos recursos: Os Termos de Credenciamento decorrentes do chamamento público não implicam em transferência de recursos financeiros ou materiais entre os partícipes, e serão executados com recursos orçamentários próprios de cada um deles, na medida das respectivas atribuições.
JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO
Constitui objeto do Chamamento Público o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na concessão de descontos em serviços prestados ou fornecimento de bens, beneficiando com descontos reais e diferenciados os servidores ativos do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.
O credenciamento é espécie de cadastro em que se insere todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação pré-fixadas pela Administração Pública. Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições termo de credenciamento, haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um por outro, mas é prestado por todos, cuja escolha do serviço ocorrerá pelo próprio beneficiário.
O sistema de credenciamento, é, portanto, um procedimento administrativo que visa suprir certas necessidades da Administração que só podem ser adequadamente satisfeitas mediante ao credenciamento do maior número possível de interessados, aos quais será dado tratamento isonômico e que deverão observar um regulamento comum, que indicará a forma de atendimento dessas necessidades, e ao qual será dada ampla publicidade.
Aqueles que assim desejarem, aderem às condições notificadas para firmar ajuste com a Administração que ocorre por inexigibilidade de licitação, tem natureza precária (a exemplo dos convênios), e que poderá ser denunciado a qualquer instante, seja pela Administração, seja pelo interessado, atendidos os prazos prefixados no regulamento. Ademais, qualquer um que se interessar poderá ser admitido imediatamente, desde que preencha os requisitos fixados no regulamento do Sistema.
O credenciamento encontra amparo legal no artigo 25 “caput” da Lei federal nº 8.666/93, pois evidencia a inviabilidade de competição já que todos os interessados que atenderem aos requisitos fixados pela Administração serão contratados.
Conforme Parecer PA n. 60/2009, são premissas da possibilidade de realização de credenciamento a pluralidade de contratos a serem firmados pela Administração, a igualdade dos preços ajustados e a circunstância de que a escolha do contratado não é feita pela própria Administração. A esses acrescenta-se, ainda, a necessidade de que o sistema de credenciamento esteja sempre aberto ou, ao menos, seja periodicamente aberto, de forma a garantir a efetiva possibilidade de acesso de todos os interessados.
Os ajustes versam sobre parcerias sem encargos para a Autarquia, motivo pelo qual o prazo e vigência do Edital do chamamento sugerido até 16/09/2023, se mostra mais vantajoso para a Administração Pública, a fim de se possibilitar o recebimento do maior número de propostas, em razão do interesse público envolvido. Reitere-se que a escolha do serviço prestado cabe exclusivamente ao beneficiário.
Conforme as propostas forem apresentadas pelas empresas, no decorrer da vigência do Edital e de acordo com os critérios estabelecidos, a Comissão de Avaliação coletará todas as peças necessárias à instrução dos autos e conduzirá imediatamente a todos os órgãos técnicos e superiores competentes a fim de celebrar a parceria.
O CEETEPS, dentro do rito estabelecido, convocará todos os interessados, para que, preenchendo os requisitos necessários, celebrem Termo de Credenciamento, de forma que quanto mais particulares manifestarem interesse na execução do objeto,

melhor será atendido o interesse público primário, além de se evitar eventual restrição de participação de interessados.
Por força da justificativa técnica da Unidade de Recursos humanos – URH, às fls. 54/55 do processo CEETEPS-PRC-2022/31240, de inteira responsabilidade dos seus signatários, e com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, declaro a inexigibilidade de licitação para a celebração dos Termos de credenciamento decorrentes do Chamamento Público em epígrafe.
Submeto o ato para Ratificação da Diretora Superintendente, com base no artigo 26 da lei 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
De acordo com os termos do Processo CEETEPS nº 2022/31240, da justificativa apresentada as folhas 59/61 e para efeito do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico a inexigibilidade de licitação para os Termos de Credenciamento decorrentes do Chamamento Público em epígrafe.
São Paulo, 11 de novembro de 2022.
UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público Daniela Russo Leite, Diretora, lotado na FATEC Araraquara para ser o gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de licitação, artigo 24, inciso II – Processo CEETEPS-PRC-2022/20886, que tem por objeto o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDIM, bem como, para ser fiscal o agente público Taise de Souza Romualdo, Diretor de Serviços, lotado na FATEC Araraquara, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.
Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.
Publique-se.
São Paulo, 17 de novembro de 2022.
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO 17-11-2022
DESIGNANDO
o Diretor da Etec Jardim Ângela, em São Paulo, para responder pelo Concurso Público docente para o emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 224/05/2022, Processo nº CEETEPS-PRC-2022/31276, para o componente curricular Biologia (BNCC/ETIM/MTec/EM com Ênfases)(ENSINO MÉDIO (BNCC/ETIM/MTEC/EM COM ÊNFASES/ITINERÁRIOS FORMATIVOS/PD), destinado a Etec Abdias do Nascimento, em São Paulo. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame. (Despacho 198/2022-URH)
o Diretor da Etec Jardim Ângela, em São Paulo, para responder pelo Concurso Público docente para o emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 224/06/2022, Processo nº CEETEPS-PRC-2022/31281, para o componente curricular Programação de Aplicativos Mobile II (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC-PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO), destinado a Etec Abdias do Nascimento, em São Paulo. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame. (Despacho 199/2022-URH)
o Diretor da Etec Jardim Ângela, em São Paulo, para responder pelo Concurso Público docente para o emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 224/07/2022, Processo nº CEETEPS-PRC-2022/34330, para o componente curricular Administração da Produção e Serviços (ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC-PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO), destinado a Etec Santa Rosa do Viterbo, em Santa Rosa do Viterbo. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame. (Despacho 200/2022-URH)
o Diretor da Etec Professor Francisco dos Santos, em São Simão, para responder pelo Concurso Público docente para o emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 237/02/2022, Processo nº CEETEPS-PRC-2022/34330, para o componente curricular Administração da Produção e Serviços (ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC-PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO), destinado a Etec Santa Rosa do Viterbo, em Santa Rosa do Viterbo. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame. (Despacho 201/2022-URH)
o Diretor da Etec Professor Francisco dos Santos, em São Simão, para responder pelo Concurso Público docente para o emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 237/03/2022, Processo nº CEETEPS-PRC-2022/34331, para o componente curricular Desenvolvimento de Modelos de Negócios (ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC-PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO), destinado a Etec Santa Rosa do Viterbo, em Santa Rosa do Viterbo. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame. (Despacho 202/2022-URH)
o Diretor da Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz, em Araraquara, para responder pelo Concurso Público docente para o emprego público permanente de Professor de Ensino Médio Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 098/05/2022, Processo nº CEETEPS-PRC-2022/32068, para o componente curricular Eletrônica Básica (ELETRÔNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC-PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO), destinado a Etec Philadelpho Gouvea Netto, em São José do Rio Preto. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame. (Despacho 203/2022-URH)
o Diretor da Etec Professora Ermelinda Giannini Teixeira, em Santana de Parnaíba, para responder pelo Concurso Público docente para o emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 245/05/2022, Processo nº CEETEPS-PRC-2022/35605, para o componente curricular Planejamento e Desenvolvimento do TCC em Administração (ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM), destinado a Etec Antônio Furlan, em Barueri. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame. (Despacho 204/2022-URH)
o Diretor da Etec Professora Ermelinda Giannini Teixeira, em Santana de Parnaíba, para responder pelo Concurso Público docente para o emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº